

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CAMPO ALEGRE – ALAGOAS**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 826/2016, reunido ordinariamente em 13 de abril de 2023, sob a ata nº 004/2023, presente a maioria de seus membros:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a eleição dos representantes da Sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Alegre para o biênio 2023-2025.

**Art. 2º** - Nomear a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social:

- Claudionor Rocha da Silva
- Cláudio da Costa

**Art. 3º** - Estabelecer normas gerais para o processo de eleição de escolha dos representantes da Sociedade Civil a terem assento no Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Alegre-AL, conforme edital nº 001/2023 expresso no Anexo I e demais anexos II e III.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre, 13 de abril de 2023.

---

**Jéssica de Medeiros Vieira**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CAMPO ALEGRE – ALAGOAS**

**EDITAL Nº. 001/2023**

**EDITAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES/  
ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL PARA  
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BIÊNIO  
2023 A 2025.**

A **COMISSÃO ELEITORAL**, devidamente instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme legislação em vigor, faz publicar o presente edital de convocação para escolha de conselheiros de Assistência Social de Campo Alegre – Alagoas.  
A escolha para preenchimento das funções de conselheiro de direito no município de Campo Alegre - AL, será regida pelas disposições estabelecidas no presente edital:

**DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES**

**Art. 1º** - Somente poderão inscrever-se para concorrer à eleição para assento no CMAS as entidades/ organizações que preencherem os seguintes requisitos:

- I – Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;
- II – Esteja atualmente em funcionamento desenvolvendo seus serviços, benefícios, projetos e programas.

**Art. 2º** - Para comprovar os requisitos previstos no artigo anterior, serão exigidos, no ato da inscrição do representante da entidade, os seguintes documentos:

- I – Cópia do Estatuto da Entidade/ Organização;
- II – Cópia do Certificado de registro no Conselho Nacional de Assistência Social ou protocolo e/ou certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
- III – Cópia do CNPJ;
- IV - Cópia da ata da eleição da atual diretoria.

**Art. 3º** - As inscrições das entidades deverão ser encaminhadas para o **CMAS**, no Centro Municipal de Controle Social, com endereço na Avenida João Fernandes Vieira 500, centro, das 08:30h às 11:30 h e das 13:30h às 16:00h entre os dias 17 e 20 de abril de 2023 (dias úteis), aos cuidados da comissão eleitoral.

**Art. 4º** - A inscrição deverá ser feita via ofício em papel timbrado da respectiva entidade, ratificando o nome do representante que participará da assembleia de eleição, junto com cópias de documentos pessoais (RG e CPF), devidamente assinado por seu Presidente ou Diretor e os documentos citados no art. 2º em anexo.

**Parágrafo Único** – É vedada a inscrição por procuração.

**DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO**

**Art. 5º** - A votação será realizada no dia 02/05/2023, das 14:00 às 16:00 horas, sob a responsabilidade do CMAS, no Centro Municipal de Controle Social, com endereço na Avenida João Fernandes Vieira 500, centro.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CAMPO ALEGRE – ALAGOAS**

**Art. 6º** - A eleição será através do voto direto, secreto e facultativo, do Colégio de Representantes das Entidades de Assistência Social da Sociedade Civil, devidamente inscritas para a Assembleia.

**Art. 7º** - A votação terá início desde que estejam presentes, os representantes das entidades e que possam suprir as vagas de Conselheiros do CMAS, sendo:

I – A primeira convocação ocorrerá às 14:00 horas e;

II – A segunda e última convocação ocorrerá às 14:30 horas.

**Parágrafo Único:** As entidades que receberem o maior número de votos irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social na gestão 2023/2025, representando a Sociedade Civil Organizada.

**Art. 8º** - A apuração ocorrerá logo após o encerramento da eleição, na presença dos representantes das entidades.

**DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

**Art. 9º** - As entidades eleitas terão até o dia 08 de maio do corrente ano, para encaminhar ao CMAS, via ofício, os nomes de seus representantes (titulares e suplentes) para que, após nomeação pela Prefeita Municipal de Campo Alegre, sejam empossados como Conselheiros.

**Parágrafo Único:** A posse deverá ocorrer no dia 11 de maio, no Centro Municipal de Controle Social, com endereço na Avenida João Fernandes Vieira 500, centro.

**DOS IMPEDIMENTOS**

**Art. 10** – As entidades que não encaminharem dentro do prazo legal os documentos necessários para se habilitarem à eleição, não poderão concorrer a vaga no CMAS.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 11** – O presente Edital poderá ser emendado pela Comissão Eleitoral legalmente constituída e Conselho Municipal de Assistência Social mediante aprovação da maioria absoluta dos conselheiros.

**Art. 12** – As situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Alegre em reunião extraordinária.



Campo Alegre /AL, 13 de abril de 2023

**Claudionor Rocha da Silva**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CAMPO ALEGRE – ALAGOAS**

**ANEXO II - Inscrição das Entidades/ Organizações da Sociedade Civil no  
Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS  
BIÊNIO 2023 / 2025**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. Identificação da Entidade/ Organização:**

Nome \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

**Representante da Entidade indicado para participar da eleição do CMAS:**

\_\_\_\_\_

**2. Área de Atuação/ Representatividade:**

Prestadores de Serviços

Usuários ou Organizações de Usuários

Profissionais/ Trabalhadores da Área

**3. Nível de participação da Entidade:**

como candidata e eleitora

como eleitora

**4. Documentos apresentados:**

cópia do Estatuto registrado em Cartório

cópia do CNPJ

cópia da ata da eleição da atual diretoria

ofício encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral indicando o representante da Entidade, para participar do processo eleitoral.

cópia do Certificado de registro no Conselho Nacional de Assistência Social ou protocolo e/ou Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

Data de inscrição \_\_\_\_\_ de abril de 2023

\_\_\_\_\_  
**Representante da Entidade/ Organização**

\_\_\_\_\_  
**Membro da Comissão Eleitoral**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CAMPO ALEGRE – ALAGOAS**

**ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL  
PARA O BIÊNIO 2023 – 2025**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
17 a 20 de abril	Inscrição das Entidades Local: Centro Municipal de Controle Social Endereço: Avenida João Fernandes Vieira 500, centro. Horário: 08:30h às 11:30h – 13:30h às 16:00h Documentos Necessários: <ul style="list-style-type: none"> <li>● Cópia do Estatuto devidamente registrado em Cartório;</li> <li>● Cópia do CNPJ;</li> <li>● Cópia da Ata da Eleição da atual Diretoria;</li> <li>● Certificado de registro no Conselho Nacional de Assistência Social ou protocolo e/ou Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social ou protocolo;</li> <li>● Ofício indicando o representante da Entidade para participar do processo eleitoral.</li> </ul>
25 de abril	Análise e homologação das inscrições das entidades pela Comissão Eleitoral
25 de abril	Publicação da homologação das inscrições
26 a 27 de abril	Prazo para recursos à Comissão Eleitoral
02 de maio	Eleição Local: Centro de Controle Social Horário: 14:00 às 16:00
02 de maio	Publicação dos resultados da Eleição
08 de maio	Encerramento do prazo para as Entidades encaminharem ao CMAS, via ofício, os nomes de seus representantes (titulares e suplentes)
11 de maio	Posse dos Conselheiros na Secretaria Municipal de Assistência Social